

1608, -26/09/2023 - 09h29



BANCADA MULHERES
AMAZÔNIDAS

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
BANCADA MULHERES AMAZÔNIDAS**

Reconhece como Patrimônio Cultural de
Natureza Imaterial do Município de Belém, o
Almoço do Círio, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica reconhecido como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Belém o Almoço do Círio

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 19 de Setembro de 2023.

Gizelle Soares de Freitas
COVEREADORA GIZELLE FREITAS

Bancada Mulheres Amazônicas – PSOL/Belém

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Belém, o Almoço do Círio, e dá outras providências

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa ressaltar a importância histórico-cultural do almoço do Círio de Nazaré como patrimônio do povo de Belém e do Pará. A festividade do Círio de Nazaré já é reconhecida como patrimônio cultural nacional e alguns elementos típicos de nossa culinária como a Maniçoba e o Pato no Tucupi já foram reconhecidos por leis estaduais como patrimônios culturais de nosso Estado. Contudo, é de fundamental importância enfatizar o valor simbólico e cultural do Almoço do Círio que é um dos principais rituais e institutos sociais que envolvem o Círio de Nazaré, momento em que, após a procissão, familiares e amigos se reúnem ao redor do almoço para celebrar e confraternizar a vida, a esperança, a fé e valores de união e solidariedade.

Assim, resta justificada a presente propositura e espero contar com o apoio das/os nobres colegas desta Casa, para a aprovação deste Projeto de Lei.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 19 de Setembro de 2023.

Gizelle Soares de Freitas
COVEREADORA GIZELLE FREITAS

Bancada Mulheres Amazônicas - PSOL/Belém